

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 292

Senhores Deputados.—A vossa comissão de marinha foi presente a proposta de lei n.º 247-C, da iniciativa do Sr. Ministro da Marinha, mandando embarcar nos submersíveis da armada, como montador de máquinas, um operário das oficinas de máquinas do Arsenal de Marinha. A vossa comissão de marinha é de parecer que o projecto de lei merece a vossa aprovação, pois máquinas delicadas como são os sub-

mersíveis, só podem ser montadas e reparadas por operários habilíssimos e com uma preparação especial. É certo que o projecto dá um pequeno aumento de despesa, mas não é menos certo que sendo o material tratado por pessoal menos competente, não só o material dos submersíveis como as vidas dos seus tripulantes correm grande risco.

Sala das sessões da comissão de marinha, em 17 de Fevereiro de 1916.

*Cruz e Sousa.*  
*Francisco Trancoso.*  
*Ernesto de Vilhena.*  
*Domingos da Cruz.*  
*Fernandes Rêgo, relator.*

Senhores Deputados.—Foi enviada à vossa comissão de finanças, para ser apreciada, a proposta de lei n.º 247-C, da iniciativa do Sr. Ministro da Marinha, em que é evidenciada a conveniência para os interesses do Estado de embarcarem nos submersíveis operários da oficina de máquinas do Arsenal de Marinha.

É fora de toda a dúvida que aquelas modernas máquinas de guerra necessitam de uns cuidados especiais não só para a sua conservação, mas também para o seu

regular funcionamento, e ninguém mais habilitado para tal serviço do que os operários da oficina de máquinas do Arsenal de Marinha.

O aumento de despesa com o embarque de operários nos submersíveis é largamente compensado com os benefícios que podem resultar dos seus serviços a bordo.

Por todas as razões apontadas é a vossa comissão de finanças de parecer que merece aprovação a mencionada proposta de lei.

Sala da comissão de finanças, em 22 de Fevereiro de 1916.

*Francisco de Sales Ramos da Costa, presidente.*  
*Ernesto Júlio Navarro.*  
*Francisco José Fernandes Costa.*  
*Mariano Martins.*  
*Pires de Carvalho.*  
*Germano Martins.*  
*Joaquim José de Oliveira.*  
*Albino Vieira da Rocha.*

## Proposta de lei n.º 247-C

Senhores.—Tendo-se verificado a necessidade de tornar lei o embarque, como montador de máquinas, de um operário das oficinas de máquinas, a bordo de cada submersível, pois não só a prática de mais de dois anos aconselha a sua absoluta conveniência para o serviço, mas também o indica o exemplo da marinha italiana, em que são embarcados dois operários do arsenal em cada submersível e o da marinha alemã em que, além do pessoal militar, embarca pessoal exclusivamente técnico; tenho a honra de submeter ao vosso esclarecido critério a seguinte proposta de lei:

Artigo 1.º Nos submersíveis da armada, além do pessoal militar da sua lotação, embarcará, como montador de máquinas, um operário da oficina de máquinas do Arsenal de Marinha, para serviço nos motores de combustão interna.

§ 1.º O recrutamento destes operários será feito de entre os voluntários que satisfaçam às condições físicas exigidas para o pessoal militar dos submersíveis, pelos mais hábeis e que tenham melhor prática

de montagem ou reparação de motores de combustão ou explosão, conforme a informação da Direcção das Construções Navais do Arsenal de Marinha.

§ 2.º Estes operários ficarão na situação de adidos ao respectivo quadro e, tendo boas informações dos comandantes sob cujas ordens servem, serão promovidos sempre que, por antiguidade, recaia a promoção sobre qualquer operário colocado à sua esquerda no quadro geral dos operários da oficina de máquinas.

§ 3.º Estes operários ficarão incluídos nas excepções indicadas no § único do artigo 79.º das alterações ao regulamento da Administração dos Serviços Fabris, de 22 de Maio de 1911.

Art. 2.º A estes operários, além das vantagens concedidas por lei, quando embarcados, será aplicada integralmente a lei n.º 175, de 30 de Maio de 1914, que estabelece as regalias a que tem direito as guarnições dos submersíveis, considerando-os como oficiais inferiores.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Ministério da Marinha, 25 de Janeiro de 1916.

O Ministro da Marinha, *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*.